

Ministério da Educação Universidade Federal do Pampa Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE IRPF DECRETO Nº 10.571 DE 09/12/2020 e Ofício nº 120/2022/SCC/CGU

De acordo com o art. 4º do Decreto nº 10.571, de 09 de dezembro de 2020, os agentes públicos devem entregar declarações de bens e de situações que possam gerar conflito de interesses no ato da posse ou da contratação em cargo, função ou emprego nos órgãos ou nas entidades do Poder Executivo Federal.

Para os agentes públicos recém-concursados que ainda não tinham vínculo com a Administração Pública Federal, destacamos que a primeira declaração deverá ser feita diretamente no sistema e-Patri e a Autorização de Acesso ao IRPF passa a valer para o cumprimento das obrigações anuais.

A apresentação da declaração por futuro agente público, deverá ocorrer previamente à posse ou contratação.

PROCEDIMENTO PARA ACESSO AO E-PATRI

Primeiro acesso

- 1. Caso não possua conta Gov.br, crie uma com <u>selo prata ou ouro</u>. Mais informações disponíveis em: <u>https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br</u>;
- 2. Acesse a página: <u>https://epatri.cgu.gov.br/signin</u>

3. Caso não possua cadastro anterior, deverá fazer o pré-cadastro no e-Patri: Os campos "Órgão SIORG" e "Órgão SIAPE (Exercício)" do Formulário do Pré-Cadastro no e-Patri devem ser preenchidos com os seguintes dados:

- Órgão SIORG: 94739 Fundação Universidade Federal do Pampa
- Órgão SIAPE (Exercício): 26266 Fundação Universidade Federal do Pampa
- 4. Ao acessar e confirmar os dados, será apresentada a seguinte página (Clique em "Autorizar o acesso à declaração do IRPF")

claração	0	Compartilhamente	Nome Nome 🔮 (Meu p de IRPF pendente)
claração	,		
	J	Selecione abaixo o que deseja fazer	
🛇 Auto	orizar o acesso à declaração do IRPF		
Autorizar o Atenção	o acesso da CGU às suas declarações do IRPI ^r a	presentadas à RFB. Nesse caso suas declarações serão entregues automaticamente no e	-Patri
1 Agentes informaçõ	s públicos obrigados a prestar informações re les via entrega de declaração no e-Patri.	slativas a conflito de interesses: mesmo autorizando o acesso às suas declarações, de	verão complementar estas
2 Agentes breve, ess	s públicos cadastrados no SouGov: o e-Patri al a situação será regularizada e não há necessida	nda não está registrando a sua opção de acesso a sua declaração de IRPF que tenha se ade de registrar novamente a sua opção no e-Patri.	do realizada no SouGov. Em
3 O e-Pat declaraçõ	tri ainda não está recebendo automaticamen es recebidas será enviada uma mensagem info um declaração e techa feito a entreca i unto à Re	te as declarações do IRPF apresentadas a Receita. Quando essa função passar a fu prmativa ao e-mail cadastrado. Não e necessário apresentar uma declaração no e-Patri speita Federal Essa situação não se aplica aos agentes públicos obrigodos do item :	ncionar ao registrarmos as caso tenha compartilhado o



Ministério da Educação Universidade Federal do Pampa Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- Após selecionar a opção de compartilhamento no botão "Autorizar o acesso à declaração do IRPF", o sistema abre a tela com a opções para autorizar ou não o acesso a suas declarações do IRPF
- 6. Clique em "Quero autorizar o uso" e depois em "Continuar".

Após a opção "Continuar", o e-Patri apresenta tela com o histórico de autorizações e revogações e no canto direito superior passa a mostrar o ícone na cor verde, indicando que o compartilhamento de IRPF está ativo. Nessa tela o agente público poderá baixar em arquivo PDF o termo de autorização do acesso.

e-Patri - Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses 🛞 ALTO CONTRASTE 🧳 VLIBRAS										
Declaração 🕜	Compartilhame	Nome Nome 🛓 (Meu perfi) Compartilhamento de IRPF ativo 🛛 🚱 Sair								
Declaração -> Histórico Autorizações										
Histórico de autorizações 📀 Revoga										
Data/hora inicio	Data/hora fim	Situação	Origem	Ações						
13/05/2022 07:40:38	-	Autorizado	e-Patri	*						
			Baixar autoriz	ação 🗘						

OBS: Basta clicar no ícone à direita para fazer download da autorização. Esse é o documento que deverá ser apresentado na posse/contratação.

Servidores que já haviam autorizado previamente o compartilhamento de acesso à declaração do IRPF ou servidores que já possuíam vínculo com a Administração Pública

Caso o nomeado/candidato já tenha, em algum momento, autorizado o acesso à declaração do IRPF, ele deverá apenas recuperar o termo de autorização.

e-Patri - Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses	養 ALTO CONTRASTE 🌱 VLBRAS					
Declaração 😧	Compartilhamento de IRPF ativo	eu perfil) 🕪 Sair				
Declaração						
Selecione abaixo o que deseja fazer						
Revogar o acesso da CGU ás declarações do IRPF entregues à Receita Federal do Brasil . Neste caso as declarações deverão ser entregues via e-Patri.						
Apresentar declaração no e-Patri. Essa opção deve ser selecionada pelos agentes públicos:						



Ministério da Educação Universidade Federal do Pampa Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do Pampa

1. Para acessar o histórico é necessário clicar em "Revogar o acesso à declaração do IRPF"

Na próxima tela será apresentado o histórico de autorizações.

e-Patri - Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses 🛞 AUD CONTRASTE 🛛 🖋 VLIBRAS										
Declaração 😨	Nome Nome 🔮 (Meu perfil) Compartilhamento de IRPF ativo 😝 Sair									
Declaração 🗧 Histórico Autorizações										
Histórico de autorizações	S Revogar autorização									
Data/hora início	Data/hora fim	Situação	Origem	Ações						
13/05/2022 07:40:38	-	Autorizado	e-Patri	▲						
			Baixar autorização	<u></u>						

OBS: Basta clicar no ícone à direita para fazer download da autorização. Esse é o documento que deverá ser apresentado na posse/contratação.

Para mais informações é possível acessar o Manual de Acesso ao e-Patri disponível em https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/informacoes-estrategicas/e-patri/arquivos/ manual-e-patri-2020-2022.pdf